



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

**ADITIVO 128/2021**

### **ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/2021**

Pregão Eletrônico n.º 042/2021

Proc. Adm. n.º 139/2021

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º. 55, CNPJ: 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Responsável pelo Expediente da Secretaria de Suprimentos e Licitações, Sr. Luiz Fernando de Campos, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG n.º 45.659.022-5 SSP/SP e CPF n.º 303.493.438-61 e a empresa **TECZAP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com sede à Av. Doutor José Gonçalves da Cunha, município de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, com registro no CNPJ/MF sob n.º. 08.619.872/0001-44 e Inscrição Estadual 00.10.287.51.00-50 doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr. Saulo Henrique de Faria Pereira, ócio, portador do RG n.º 10.133.557, e CPF n.º 042.060.396-40, resolvem **ADITAR AO CONTRATO N.º 073/2021** conforme cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1. O presente TERMO tem por objeto renovar, por um período adicional de **02 (dois) meses**, contados a partir de 17 de setembro de 2021 a 16 de novembro de 2021, para a Contratação de empresa especializada de call center para realização de serviços de telemarketing ativo.

#### **CLÁUSULA II – DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de **R\$ 4.059,00 (quatro mil e cinquenta e nove reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 8.118,00 (oito mil, cento e dezoito reais)**.

2.2. As despesas decorrentes desta licitação correrão pelas seguintes dotações próprias consignadas no Orçamento Programa Municipal do corrente exercício:

12 – Secretaria de Negócios Jurídicos

12.01 – Serviços de Negócios Jurídicos

3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes – Despesa 558



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### **CLÁUSULA III – SUPORTE LEGAL**

3.1. O presente Aditivo foi firmado com fulcro no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, por tratar-se da prestação de serviços continuados.

### **CLÁUSULA IV – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

4.1. As demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumentos modificados, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.

### **CLÁUSULA V – DO FORO**

5.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 03 de setembro de 2021.

Pela **PREFEITURA**:

Pela **CONTRATADA**:

\_\_\_\_\_  
Luiz Fernando de Campos  
Responsável pelo Exp. da Secretaria

\_\_\_\_\_  
Saulo Henrique de Faria Pereira  
Sócio-Administrador

### **TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2- \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: